

O FATO JURÍDICO NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/227



Vladimir da Rocha França Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Natal, Rio Grande do Norte, Brasil) ● <https://orcid.org/0000-0001-9977-3617>

DOI: <https://doi.org/10.48143/RDAI.14.vrf>

Palavras-chave: Fato jurídico, Ato jurídico, Ato administrativo, Função administrativa, Norma jurídica

Resumo

O conceito de fato jurídico é conceito fundamental da Teoria Geral do Direito e se mostra relevantíssimo para a compreensão do fenômeno jurídico no âmbito do Direito Administrativo. O objetivo do presente ensaio é expor e analisar o conceito de fato jurídico no Direito Administrativo, tendo-se como base empírica o sistema do Direito Positivo brasileiro.

The concept of legal fact is a fundamental concept of the General Theory of Law, and it proves to be extremely relevant to the understanding of the legal phenomenon within the scope of Administrative Law. The purpose of this essay is to expose and analyze the concept of legal fact in Administrative Law, having as an empirical basis the Brazilian Positive Law system.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Vladimir da Rocha França, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Natal, Rio Grande do Norte, Brasil)

Doutor em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor Associado do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. vladimirrfranca@yahoo.com.br

Referências

ADEODATO, João Maurício. O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

AMARAL, Antônio Carlos Cintra do. Teoria do ato administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

ARAÚJO, Clarice von Oertzen de. Incidência jurídica: teoria e crítica. São Paulo: Noeses, 2011.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios gerais de Direito Administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979. v. 1.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário: fundamentos jurídicos da incidência. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário, linguagem e método. São Paulo: Noeses, 2018.

FAGUNDES, Miguel Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário. 7. ed. atual. de Gustavo Binenbojm. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FERREIRA, Daniel. Sanções administrativas. São Paulo: Malheiros, 2001.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa no regime jurídico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro, Forense, 2000.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Função administrativa. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 42, n. 167, p. 7-14, jul.-set. 2005.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Estrutura e motivação do ato administrativo. São Paulo: Malheiros, 2007.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Princípio da motivação no direito administrativo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (Coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (Coord. de tomo). 1. ed. São

Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: [https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/124/edicao-1/principio-da-motivacao-no-direito-administrativo].

GRAU, Eros Roberto. O Direito posto e o Direito pressuposto. São Paulo: Malheiros, 1996.

GRAU, Eros Roberto. Ensaio sobre a interpretação/aplicação do Direito. São Paulo: Malheiros, 2003.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica). 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

KELSEN, Hans. Teoria geral das normas. Trad. José Florentino Duarte. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1986.

KELSEN, Hans. Teoria pura do Direito. 3. ed. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

KELSEN, Hans. Teoria geral do Direito e do Estado. 2. ed. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983. v. 1.

LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985. v. 2.

LUHMANN, Niklas. El Derecho de la sociedad. Trad. Javier Torres Nafarrate. México: Herder, 2005.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto. Regulação estatal e interesses públicos. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Efeitos dos vícios dos atos administrativos. São Paulo: Malheiros, 2008.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da existência. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2014a.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da validade. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2014b.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da eficácia. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014c.

MELLO, Rafael Munhoz de. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Sancionador: as sanções administrativas à luz da Constituição Federal de 1988. São Paulo: Malheiros, 2007.

NOVELLI, Flávio Bauer. A eficácia do ato administrativo. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 60, p. 16-26, 1960a.

NOVELLI, Flávio Bauer. A eficácia do ato administrativo. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, Fundação Getulio Vargas, v. 61, p. 15-41, 1960b.

OSÓRIO, Fábio Medina. Direito Administrativo Sancionador. São Paulo: Ed. RT, 2000.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 de 1969 (arts. 1º - 7º). Rio de Janeiro: Forense, 1987a. v. 1.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 de 1969 (arts. 32 - 117). Rio de Janeiro: Forense, 1987b. v. 3.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado das ações. 1. ed. atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 1998, v. 1.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Parte geral. Introdução. Pessoas físicas e jurídicas. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 1999. v. 1.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Parte Geral. Bens. Fatos jurídicos. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2000a.v. 2.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Negócios jurídicos. Representação. Conteúdo. Forma. Prova. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas, Bookseller, 2000b. v. 3.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Validade. Nulidade. Anulabilidade. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2000c. v. 4.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Eficácia jurídica, Determinações inexas e anexas. Direitos. Pretensões. Ações. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2000d. v. 5.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Parte geral. Exceções. Direitos mutilados. Exercício dos direitos, pretensões, ações e exceções. Prescrição. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2000e. v. 6.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado: Parte especial. Direito das obrigações. Fatos ilícitos absolutos. Atos-fatos ilícitos absolutos. Atos ilícitos absolutos. Responsabilidade por danos causados por animais. Coisas inanimadas e danos. Estado e servidores. Profissionais. Atualização de Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2008. v. 53.

REALE, Miguel. Revogação e anulamento do ato administrativo: contributo ao estudo das figuras que integram o instituto da revisão dos atos administrativos pela própria Administração. Rio de Janeiro: Forense, 1968.

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

REALE, Miguel. O Estado Democrático de Direito e o conflito das ideologias. São Paulo: Saraiva, 1998.

REALE, Miguel. Fontes e modelos do Direito: para um novo paradigma hermenêutico. São Paulo: Saraiva, 1999.

REALE, Miguel. Teoria do Direito e do Estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

SILVA, Almiro do Couto e. Conceitos fundamentais do direito no Estado Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

SILVA, Clóvis do Couto e. A teoria das ações em Pontes de Miranda. Revista de Informação Legislativa, Brasília: a. 25, n. 100, p. 249-256, out.-dez. 1988.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. A explicação sociológica: uma introdução à Sociologia. São Paulo: EPU, 1985.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do Direito: uma visão substantiva. 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997.

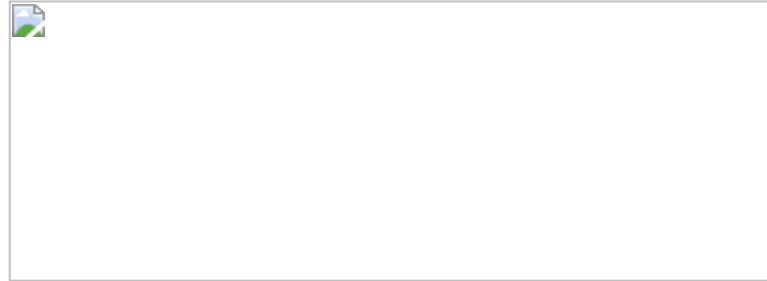
VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do Direito Positivo. São Paulo: Max Limonad, 1997.

VILANOVA, Lourival. Causalidade e relação no Direito. 4. ed. São Paulo: Ed. RT, 2000.

VILANOVA, Lourival. Estudos jurídicos e filosóficos São Paulo: Axis Mundi/IBET, 2003. v. 1.

WARAT, Luís Alberto. O Direito e sua linguagem. 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1995.

Este periódico é licenciado por
Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



Atribuição-Compartilha- Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND-SA 4.0)



A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio); e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO.

Confira as Regras para a submissão e avaliação da RDA.